



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV E A EMPRESA ASTERIXCO TELECOM LTDA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, nesta capital, inscrito no CNPJ sob n° 27.741.750/0001-70, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Tatiana Prezotti Morelli**, CPF n° 031.141.707-81 e a empresa **ASTERIXCO TELECOM LTDA**, estabelecida à Av. Nair Azevedo Silva, N° 450, Lj 40, Mário Cypreste CEP: 29.020-240, CNPJ n.º 22.416.591/0001-15, representada por **Camila Bubach**, CPF n° 101.283.057-89, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n° 815/2018**.

O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei N° 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de **26/09/2020 a 25/09/2021**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1 O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**.

2.2 O valor global do Contrato N° 16/2018 totaliza, com este aditivo, **R\$13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais)**.

 



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE para o presente Contrato, correrão por conta da **Dotação Orçamentária** 09.122.0037.2.0234 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Elementos de Despesas** 3.3.90.39.49 – Serviços de processamento de dados; 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Recursos Administrativos** 2.404.0235 – Rec. Taxa Administrativa.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

4.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 vias de igual teor e forma.

Vitória, 25 de setembro de 2020.

Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Município de Vitória - IPAMV  
CONTRATANTE

ASTERIXCO TELECOM LTDA ME  
CONTRATADA